

LEI MUNICIPAL N.º 420, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a ajuda de custo, no Convênio a ser firmado com a APAE em Tangará da Serra- MT, conforme segue:

05.	Sec. Mun. de Educação e Cultura	
05.002.0.0	Depto de Ensino Municipal	
05.002.0.0.08	Educação e Cultura	
05.002.0.0.08.49	Educação Especial	
05.002.0.0.08.49.252.	Educação Compensatória	
05.002.0.0.08.49.252.2032.	Manutenção do Convênio com a APAE Tangará da Serra-	
MT		
	3132.	Outros Serv. e Encargos.....R\$
10.000,00		

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do Art., 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.002.0.0.08.41.185.2014 – Manut. Das Creches do Município.
3131 – Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 05 dias do mês de Abril de 2000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE